



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.995, DE 10 DE JUNHO DE 1.996.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA O EXERCÍCIO DE 1.997.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo 2º do artigo 12, da Lei Municipal nº 1.961, de 28 de dezembro de 1.977,

DECRETA:

- Artigo 1º -** Nomear Comissão de Avaliação e Atualização da Planta Genérica de Valores, para o levantamento de dados, atualização e revisão da referida planta, para efeito de tributação do Imposto Predial Territorial Urbano (I.P.T.U.) no exercício de 1.997.
- Artigo 2º -** A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por um coordenador e sete membros, sendo três funcionários da Prefeitura Municipal de Assis, três membros relacionados a atividades imobiliárias e um vereador.
- Artigo 3º -** Os componentes da Comissão de Avaliação e Atualização da Planta Genérica de Valores, quando não servidores ou vereadores do município, receberão uma retribuição pecuniária, à título de "pró-labore", de 36,20 (trinta e seis virgula vinte) UFIR por reunião que participarem.
- Artigo 4º -** As reuniões serão realizadas, em datas e horários, de acordo com as convocações do Coordenador da Comissão.
- Artigo 5º -** A própria Comissão escolherá entre os membros, um secretário que será responsável pela ata de cada reunião, a qual deverá ser publicada em jornal de circulação local.
- Artigo 6º -** A referida Comissão fica assim constituída:
- I - Coordenador
Luiz Antonio Prado de Araújo
 - II - Membros
Hidalvo de Oliveira Prado
Sergio Alevato
Jorge Antonio Gefe de Carvalho
Angelo Roberto Netto
Manoel Joaquim Ribeiro
David Campos de Castro
Henrique Horácio Belinotte

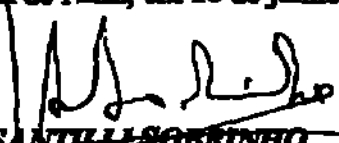


Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.995/96.....pag-2

- Artigo 7º -** O mandado dos componentes, referidos no artigo anterior, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 1.996.
- Artigo 8º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

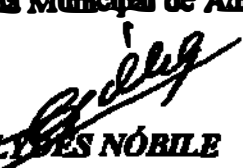
Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de junho de 1.996.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de

1.996.


EUCLIDES NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE